



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 05/10/2021

ANO: X Nº: 2.838 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

RESOLUÇÃO CMAS Nº 35/2021	1
RESOLUÇÃO CMAS Nº 36/2021	2
LICITAÇÕES	2
CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2021	2
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2020	3
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021	4
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021	4
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	5
DECRETO Nº 008/2021	5

RESOLUÇÃO CMAS Nº 35/2021

RESOLUÇÃO Nº. 35/2021

APROVA O TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO DO INCENTIVO COVID, PARA O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PARANÁ.

A Presidente do CMAS de Céu Azul–PR, no uso de suas atribuições legais; Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2021, conforme Ata nº 253/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Adesão do município de Céu Azul ao repasse Incentivo COVID, em conformidade com a Deliberação nº 056/2021 – CEAS/PR, conforme Termo de Adesão finalizado e aderido em 28/09/2021, mediante Sistema Fundo a Fundo – SIFF;

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação do município de Céu Azul referente ao Incentivo COVID, em conformidade com a Deliberação nº 056/2021 – CEAS/PR, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 05 de outubro de 2021.

Andreia Srinta dos Santos Elias
Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 05/10/2021

ANO: X Nº: 2.838 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 36/2021

RESOLUÇÃO Nº. 36/2021

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL REFERENTE AO INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID-19.

A Presidente do CMAS de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2021, conforme Ata nº 253/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas parcial referente ao Incentivo Benefício Eventual Covid-19, referente ao primeiro semestre de 2021;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 05 de outubro de 2021.

Andreia Strinta dos Santos Elias
Presidente do CMAS

LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2021

CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO

Tendo em vista os procedimentos do Chamamento Público nº. 1/2021, em especial aos procedimentos de sorteio do leiloeiro estabelecidos no item 6 do Edital.

Ficam convocados os leiloeiros credenciados para a participação do sorteio que será realizado na sede da Prefeitura Municipal, na sala de reuniões, com endereço na Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, centro, Céu Azul – PR, a ser realizado no dia **7 de outubro de 2021 as 14:00 horas**.

Os credenciados que não puderem se fazer presentes, ou mesmo preferirem, poderão acompanhar a sessão de sorteio através da transmissão via link do youtube, acessível em <https://www.youtube.com/channel/UCCLPEhpFNb7H6JyfyplO4jA>.

Céu Azul, 05 de outubro de 2021.

ELOI KA FER
Dpto de Licitações



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 05/10/2021

ANO: X Nº: 2.838 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2020 - M.C.A.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Antônio Aparecido Tiosso, na cidade de SANTA TEREZA DO OESTE, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.505.611/0001-05 neste ato representada pelo Senhora **PATRICIA YURICA TOBA DE LIMA**, residente e domiciliado na cidade de SANTA TEREZA DO OESTE/PR, portador do CPF nº 025.808.399-92, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2020**, entre eles celebrado em data de 11/12/2020, referente ao Tomada de Preços: 17/2020 tendo como objeto **Contratação de empresa para execução de obra de 7.730,00 m² de recape asfáltico em trechos no Bairro União (Carumbé), Parque Verde e São Lucas, conforme projetos.**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada e protocolado sob nº 539 em 27/05/2021. Considerando a reunião promovida entre as partes no dia 20 de setembro de 2021; As partes resolvem promover o seguinte aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica RESCINDIDO o Contrato Administrativo nº 81/2020, nos termos a seguir estabelecidos:

- Promover a rescisão contratual, após consenso entre as partes, de forma amigável, com base no Inciso II do Art. 79 da Lei 8.666/93; Diante do reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela Contratada. Diante da disponibilidade dos equipamentos através do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Região Oeste do Paraná - CIDERSOP que estarão em serviços no Município, sendo possível a execução da obra com custos inferiores, estando assegurado o interesse público com a economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.
- Promover a retomada da obra por parte da Administração, mediante emissão do termo de recebimento dos serviços executados;
- Promover o cancelamento dos serviços não executados no valor de R\$ 364.856,40 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), considerando a execução de 15,16%, conforme 2ª medição datada de 26/02/2021, no valor de R\$ 65.211,08 (sessenta e cinco mil, duzentos e onze reais e oito centavos) já liquidados e pagos pela Administração em favor do contratado;
- Ficando estabelecido a efetiva liquidação dos compromissos financeiros entre as partes, não cabendo a reclamação de pagamentos ou indenizações financeiras, multas ou ressarcimentos, nem sua cobrança administrativa ou judicialmente;
- Fica a Contratada compromissada tecnicamente pelos serviços executados, pela sua durabilidade e qualidade, devendo garantir eventuais defeitos, que possam surgir;
- Fica a Contrata responsável pela baixa dos registros da obra em especial da CNO nº 90.005.39496-74;

CLÁUSULA SEGUNDA: A rescisão do contrato estará formalizada a partir da assinatura do presente termo.

Céu Azul, 27 de setembro de 2021.

LAURINDO SPEROTTO
 Prefeito Municipal
 CONTRATANTE
 PREFEITO MUNICIPAL

PATRICIA YURICA TOBA DE LIMA
 DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
 CONTRATADA
 DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA

MOISÉS SOARES COELHO
 Gestor do Contrato

GUSTAVO FRANCESCHINI
 Fiscal do Contrato - CREA-PR 126178/D



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
 A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 05/10/2021

ANO: X Nº: 2.838 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 03/2021 – Aditivo nº. 1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADA: COOPRAFA - COOPERATIVA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR

OBJETO: contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, para fornecimento no ano letivo de 2021, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com o CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 4/2020

ALTERAÇÃO: Promover o reajuste do preço do Item 30 - Pão caseiro (Kg) boa qualidade. Características técnicas: Pão com massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, fermento biológico, açúcar entre outros. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de fôrmas sujas). Embalagem: Acondicionada em pacotes de polietileno transparente resistente, contendo 1 unidade de 500g a 700g aproximadamente. O pacote deverá estar fechado e rotulado com data de fabricação e prazo de validade. Prazo de Validade: Mínimo de 4 dias. Data de Fabricação: Má, a fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, decorrente do aumento do preço praticado. Passando o valor do KG do Pão Caseiro de R\$ 8,92 para R\$ 12,29. Com vigência do valor reajustado a partir de 28/09/2021.

VIGÊNCIA: 31/12/2021 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 28/09/2021 - ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e VILMAR SANDI

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 85/2021**, que tem por objeto (Aquisição de eletrodomésticos (lavadora tanquinho, centrífuga de roupas, forno elétrico, freezer e outros) para os Deptos da Secretaria de Educação, estantes de aço para Assistência Social e Administração e ar condicionado para o Depto de Cultura e Gabinete do Secretário), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Lotes Homologados	Valor R\$
SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME	15.349.114/0001-19	08	3.249,00
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	73.334.476/0001-32	03 e 05	2.260,00
AR LIMP - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	31.314.488/0001-55	04 e 06	4.931,92
ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	23.206.565/0001-25	09	65.000,00
MV ELETRONICOS EIRELI - ME	27.895.281/0001-44	01	3.360,00
PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA	39.777.798/0001-18	10	5.324,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ **84.124,92**

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de outubro de 2021

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 05/10/2021

ANO: X Nº: 2.838 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 008/2021

DECRETO N.º 008/2021, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto n.º 6.399/2021, do Prefeito Municipal resolve e,

DECRETA:

Art. 1º Decreta **PONTO FACULTATIVO** na Câmara Municipal de Céu Azul, no dia **11 de outubro de 2021**, em razão do feriado nacional de 12 de outubro – Dia de Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, 05 de outubro de 2021.

Enivaldo Gregório Dalmás

Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)